



GUIA DE ORIENTAÇÕES PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

2ª Edição

Bárbara da Silva Mourthé Matoso

Leandro Napier de Souza

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

**GUIA DE ORIENTAÇÕES PARA O
DESCARTE DE RESÍDUOS
DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS**



Belo Horizonte, MG

2018

Obra publicada pela:
Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Odontologia
Normalização bibliográfica: Aline Alves de Almeida

FICHA CATALOGRÁFICA

M433g
2018

Matoso, Bárbara da Silva Mourthé
Guia de orientações para o descarte de resíduos de
serviços odontológicos / Bárbara da Silva Mourthé Matoso,
Leandro Napier de Souza. -- 2. ed. -- Belo Horizonte :
FOUFG, 2018.
16 p. : il color.

ISBN 978-85-93368-15-8

1. Gerenciamento de resíduos. 2. Eliminação de
resíduos de serviços de saúde. I. Souza, Leandro Napier.
II. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de
Odontologia. III. Título.

CDD 614.76

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
2 SEGREGAÇÃO E DESCARTE DE RESÍDUOS NA FAO/UFMG	6
2.1 Resíduos do grupo A ou infectantes	6
2.2 Resíduos do grupo B ou químicos	7
2.3 Outros resíduos do grupo B ou químicos	10
2.4 Resíduos do grupo D ou comuns	12
2.4.1 Resíduos do grupo D ou comuns recicláveis	13
2.5 Resíduos do grupo E ou perfurocortantes/escarificantes	14
3 SEGURANÇA NO TRABALHO.....	15
REFERÊNCIAS.....	16

1 INTRODUÇÃO

A Faculdade de Odontologia/UFMG, com o apoio de sua Gerência de Resíduos, vem abrindo espaço para a discussão de temas relacionados à saúde ambiental e às práticas sustentáveis. Regularmente, ações educativas ligadas ao gerenciamento dos resíduos de saúde, voltadas para a comunidade acadêmica, têm sido desenvolvidas.

Nesse despertar para questões voltadas para saúde pública e para preservação ambiental, os alunos se deparam com dúvidas quanto ao descarte de resíduos.

Foi pensando em responder tais questionamentos e visando fornecer, de modo objetivo e simplificado, orientações sobre o manejo dos resíduos odontológicos que este guia foi elaborado.

A primeira edição teve como referência, dentre outras, a RDC ANVISA nº 306 de 2004. Nesta segunda edição, trazemos algumas atualizações, apoiadas na RDC ANVISA nº 222 de 28 de março de 2018, cujo conteúdo convidamos todos os alunos e profissionais da odontologia a conhecerem, pensando em uma prática segura não somente para si próprios, como também para os pacientes, a comunidade e o meio ambiente.

6

2 SEGREGAÇÃO E DESCARTE DE RESÍDUOS NA FAO/UFMG

2.1 Resíduos do grupo A ou infectantes

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.

Ex: tártaro, placas, dentes e tecidos humanos, algodão, guardanapo, gaze, fio dental, luvas cirúrgicas e de procedimentos, gorros, máscaras, aventais, propés, barreiras de PVC e plásticas (canudos e saquinhos), diques de borracha, restos de materiais de moldagem, SMS que entraram em contato com sangue ou líquidos corpóreos.

Devem ser descartados nas lixeiras próprias na cor branca, com saco branco e símbolo internacional de substância infectante (Fig.1).



Figura 1 - Lixeira para resíduos infectantes.

2.2 Resíduos do grupo B ou químicos

Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade, mutagenicidade e quantidade.

O manejo desses resíduos dependerá, dentre outros fatores, da periculosidade das substâncias presentes e de seu estado físico (sólido ou líquido).

Cápsulas de amálgama: devem ser descartadas em recipientes de plástico rígido, tampados e sob selo d'água (Fig.2).



Figura 2 - Recipiente para as cápsulas de amálgama.

Resíduos de resina acrílica: devem ser descartados em recipientes fechados, de vidro (resina líquida) ou de plástico rígido (resina em pó), destinados a esse fim (Fig.3).

8

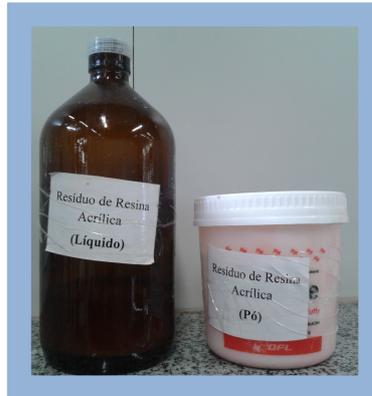


Figura 3 - Recipientes para descarte de resina acrílica.

Sobras de amálgama: devem ser descartadas, assim como as cápsulas, em recipientes de plástico rígido, com tampa, sob selo d'água (Fig. 4).



Figura 4 - Recipiente para descarte das sobras de amálgama.

Tubetes de anestésico: devem ser descartados em recipientes de plástico rígido, destinados a esse fim (Fig.5).



Figura 5 - Recipiente para descarte de tubetes de anestésicos

Revelador e fixador (efluentes radiológicos): devem ser descartados em bombonas de plástico rígido, devidamente identificadas. Nunca na rede de esgoto! (Fig.6).



Figura 6 - Recipientes utilizados para descarte de efluentes radiológicos.

10

Película de chumbo, papel preto e filme radiológico: devem ser retirados do envelope plástico (que diferente dos demais consiste em resíduo infectante e não químico) e descartados em seus respectivos recipientes, que devem permanecer preferencialmente tampados (Fig.7).



Figura 7 - Recipientes para descarte de película de chumbo, papel preto e filme radiológico.

2.3 Outros resíduos do grupo B ou químicos

Pilhas e baterias: devem ser descartadas no coletor próprio, localizado no saguão principal da faculdade. Elas também podem ser trazidas de casa, mas nunca jogadas no lixo comum (Fig.8).

Lâmpadas fluorescentes: devem ser coletadas pela equipe de manutenção, à medida que são trocadas. Recomenda-se não armazená-las nos setores e manuseá-las com cuidado visando evitar quebras, que contaminam o ambiente (vapor de mercúrio).



Figura 8 – coletor de pilhas e baterias.

Cartuchos e toners de impressoras: devem ser entregues à Gerência de Resíduos. O descarte no lixo comum não é permitido!

Equipamentos eletroeletrônicos: devem ser entregues nas coletas programadas. Nessas coletas também são aceitos eletroeletrônicos de uso pessoal.

Obs: Para o descarte de bens públicos (inventariados), procurar orientações no Setor de Patrimônio.

2.4 Resíduos do grupo D ou comuns

Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos domiciliares.

Ex: papel toalha, gesso, papéis, embalagens, SMS, luvas de procedimentos, peças de vestuário, gorros e máscaras descartáveis que não entraram em contato com sangue ou líquidos corpóreos. Devem ser descartados nas lixeiras de resíduo comum, devidamente identificadas e revestidas por sacos plásticos translúcidos, na cor cinza (Fig.9).



Figura 9 - Lixeira para descarte de resíduos comuns.

2.4.1 Resíduos do grupo D ou comuns recicláveis

A Faculdade de Odontologia, seguindo o disposto no Decreto 5.940 de 25 de outubro de 2006, segrega e destina às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis os resíduos comuns elegíveis à reciclagem.

São encaminhados, regularmente, para reciclagem papéis, plásticos, papelões, vidros, metais e isopor destinados ao descarte e gerados durante as atividades administrativas, bem como durante as atividades de ensino, pesquisa e prestação de serviços.

Para ser encaminhado para reciclagem, é importante que o material esteja limpo e seco.



Figura 10 - Contenedores para coleta de resíduos comuns recicláveis.

14

2.5 Resíduos do grupo E ou perfurocortantes

São materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, ponteiros de micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas e utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

São os responsáveis pela maior parte dos acidentes envolvendo resíduos e requerem manuseio cuidadoso!

Devem ser descartados em coletores rígidos, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, contendo a identificação de todos os riscos presentes (biológico, químico ou radioativo).



Figura 11 - Recipiente para descarte de perfurocortantes

Atenção para prevenir acidentes:

A separação do conjunto seringa-agulha só é permitida com auxílio de dispositivos de segurança, sendo vedados a desconexão e o reencepe manual de agulhas!

No caso da Carpule, recomenda-se que sua agulha seja removida e descartada com o auxílio de uma pinça ou seja tampada, utilizando-se a técnica da “cureta” (Fig.12), antes de ser desrosqueada.

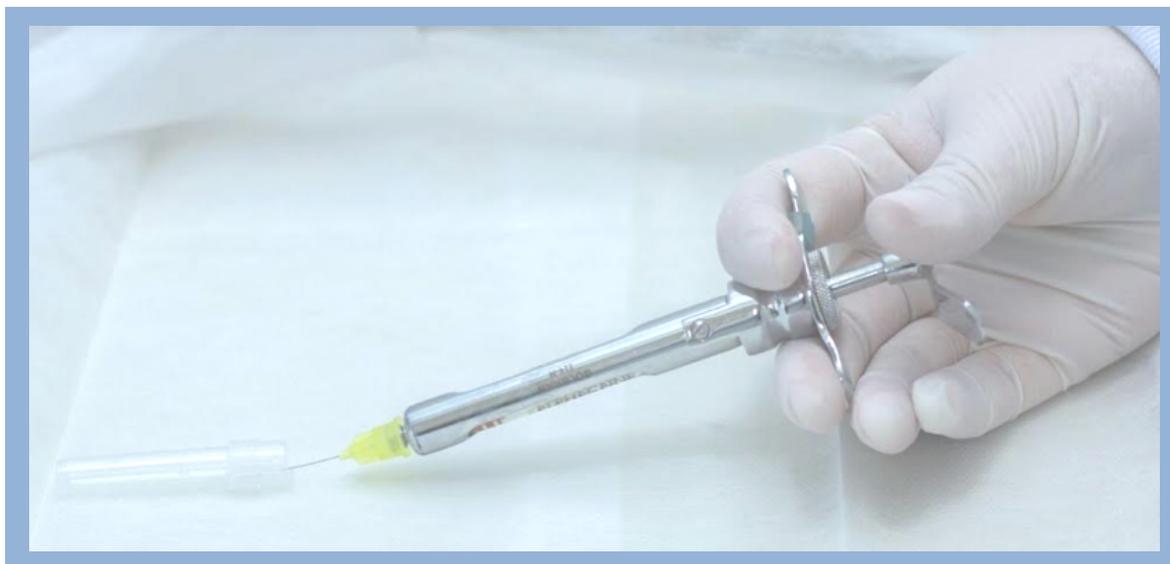


Figura 12 - Técnica da cureta.

3 SEGURANÇA NO TRABALHO

Para manusear ou transportar os resíduos de serviços de saúde, especialmente aqueles que oferecem risco, utilize os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) adequados.

Também não se esqueça de manter seu cartão de vacinação sempre em dia, com especial atenção para a vacinas contra hepatite B (3 doses).

Para tratar de qualquer assunto relacionado ao manejo de resíduos ou consultar o PGRSS da unidade, gentileza contatar a Gerência de Resíduos através do endereço eletrônico: geres@odonto.ufmg.br

REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada nº 222 de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018_.pdf/c5d3081d-b331-4626-8448-. Acesso em: 12 de dezembro de 2018.

MALAMED, S. F. **Manual de anestesia local**. 5. ed. São Paulo: Elsevier, 2005. 126 p.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Procedimento POP UFMG/PRA/DGA-PGRQ/AC 01/2014**: acondicionamento de resíduos químicos das unidades geradoras. Belo Horizonte: UFMG, 2014. 18 p.

